



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## LEI Nº 557/98

SÚMULA - Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terras com 60.500,00 m<sup>2</sup>, ou seja, 2,5 alqueires paulistas, de propriedade de José Carlos Lombardi e sua Esposa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terras, com 60.500,00 m<sup>2</sup>, ou seja, 2,5 alqueires paulistas, localizada na Gleba Couro do Boi, zona rural do Município, sob a denominação de Lote nº6-A, da subdivisão do Lote nº6, de propriedade do Sr. José Carlos Lombardi e Esposa, pelo valor de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais), cuja área de terras tem a seguinte delimitação:

“Inicia em um marco, situado no espigão, no eixo da estrada municipal existente, e segue por reta no rumo 13°27'32” SE, confrontando com terras de Joaquim Mendonça, medindo 654,00 metros, até outro marco; daí segue, defletindo para a esquerda, por uma reta no rumo 76°32'28”NE, confrontando com o Lote nº6-B, da mesma subdivisão, medindo 95,00 metros até outro marco; do qual, defletindo para a esquerda, segue por uma reta no rumo 13°20'NW, confrontando com o Lote nº7-A, da mesma Gleba Couro do Boi, medindo a extensão de 611,20 metros até outro marco no eixo da referida estrada municipal; deste marco segue pelo eixo da referida estrada no rumo 79°22'NW, medindo a extensão de 107,10 metros lineares.”

Art. 2º - A referida área de terras será utilizada para implantação do SISTEMA DE ATERRO CONTROLADO SANITÁRIO

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
Estado do Paraná

Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos seis dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e oito.

.....  
**LUIZ YOSHIHARU SATO**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

.....  
**DIRCEU ANTUNES**

Chefe de Gabinete e Serv. Administrativos

Projeto de Lei N.º <u>054/98</u> , de <u>01.07.198</u> .....
Publicado no <u>Tribuna de Jataizinho</u> .....
Do dia <u>16.07.198</u> ....., Página <u>04</u> .....